

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998**  
**Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2021**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Aprovação do Plano de Ação do recurso Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, de São Pedro do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 378/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2021, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR que aprovou o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA-PR), que em seu artigo 11, parágrafo 2º e 3º, estabelece que o termo de adesão e o plano de ação referentes ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a apreciação do Termo de Adesão e do Plano de Ação para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proveniente da Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 15 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Termo de Adesão ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

**Art. 2º.** APROVAR o Plano de Ação de acordo com a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de ofertar e aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998  
Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000**

entre 0 (zero) e 17 (dezesete) anos, executados na rede pública, preenchido no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

**Art. 3º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 15 de setembro de 2021.

**Olga Maria da Conceição Epifânio**  
Presidente do CMDCA

**PUBLICADO NO DOEM  
EDIÇÃO: 73 PÁGINA: 04  
DATA: 16/09/2021**